



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**IPSSQ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS**  
Rua Osvaldo Cruz, 168 – Fone: (067) 3479-1881  
E-mail: [ipssq@live.com](mailto:ipssq@live.com)  
CEP 79935-000 – SETE QUEDAS–MATO GROSSO DO SUL

---

**RESOLUÇÃO Nº. 001/2020**

**Dispõe sobre o Recadastramento dos Servidores Inativos e dos Pensionistas do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas (IPSSQ),**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas MS-IPSSQ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 0001/2008, faz saber que o Conselho Administrativo aprovou e ele expede a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º- A partir de março de 2020, todos os Aposentados e Pensionistas que recebem Proventos ou Pensão (pagamento) através do IPSSQ, deverão realizar o recadastramento (Prova de vida) a partir do dia 02/03/2020 à 02/05/2020, devendo comparecer no IPSSQ, Rua Osvaldo Cruz 168- centro de Sete Quedas MS em dias úteis das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h00, munidos dos seguintes documentos.

- RG;
- CPF;
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência.
- Certidão de Nascimento ou Casamento

Art. 2º- O não comparecimento munidos dos documentos dentro do prazo publicado, estará sujeito a suspensão dos Proventos ou Pensão (pagamentos).

Art.3º- Os Aposentados e Pensionistas que residem fora do Município de Sete Quedas deverão preencher a Ficha de Recadastramento e reconhecer Firma em Cartório e enviar ao IPSSQ.

Art. 4º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas MS, 18 de Fevereiro de 2020.

**Airton Trombetta**  
Diretor Presidente do IPSSQ  
Decreto nº 154/2007